



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

## Serviço de Protocolo Geral

Processo: 12780/2013 Projeto de Lei:  
559/2013

Data e Hora: 18/12/2013 17:57:43

Procedência: Vinícius Simões

Institui o Dia Municipal de conscientização e diagnóstico da fibromialgia.

ANT. 20.170/14 OF. 515/14.

EX 55 .  
SANCIONADO L

Institui o Dia Municipal de conscientização e diagnóstico da fibromialgia.

avulso  
192/14

PROJE

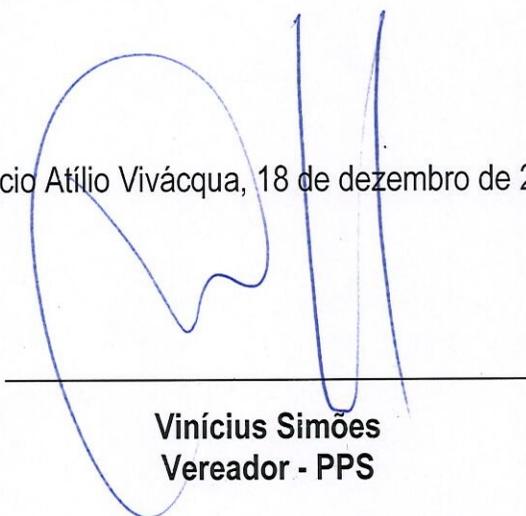
***Institui o Dia Municipal de conscientização e diagnóstico da fibromialgia.***

**Art. 1º.** Fica instituído o “Dia Municipal de Conscientização e Diagnóstico da Fibromialgia” cuja data dar-se-á no dia 12 de maio de cada ano.

**Art.2º.** A data de que trata esta Lei será incluída no Calendário Oficial de Eventos desta Cidade, podendo esta promover nessa data ações de orientação para o diagnóstico da fibromialgia e combate a seus efeitos.

**Art.3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Atilio Vivácqua, 18 de dezembro de 2013.



**Vinícius Simões**  
**Vereador - PPS**

**Gabinete do Vereador Vinícius Simões**

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, 5º Andar, Gabinete 503 - Bento Ferreira Vitória – ES. CEP: 29050-940

Telefones de Contato: 3334-4501/4502/4503

E-mail: [vinicius.simoes@cmv.es.gov.br](mailto:vinicius.simoes@cmv.es.gov.br)

19

### JUSTIFICATIVA

De início, há que se consignar que é preciso, ao longo do ano, estipular datas que cumpram função de atentar à população sobre o cuidado de averiguar a saúde através de exames de rotina.

Tem-se dentre as doenças que passam imperceptíveis aos cidadãos, a fibromialgia que é caracterizada por dores nos tendões e nas articulações, dor generalizada, fadiga, falta de disposição e energia; alterações do sono que é pouco reparador, síndrome do cólon irritável, sensibilidade durante a micção, cefaleia, distúrbios emocionais e psicológicos, como a depressão e a ansiedade, devido às debilidades que causa ao sistema nervoso central.

Observa-se que a fibromialgia não provoca inflamações ou deformidades físicas, porém relaciona-se a outras doenças reumatológicas o que pode confundir o seu diagnóstico, sendo identificada como variadas doenças, ou como apenas uma dor passageira.

Seu tratamento consiste no uso de analgésicos e anti-inflamatórios associados a antidepressivos tricíclicos, atividade física regular, acompanhamento psicológico e emocional, assim também como massagens e acupuntura.

A doença de que trata a presente iniciativa afeta 2% da população no Brasil, desse percentual 90% são mulheres, que estão na faixa etária de 30 a 50 anos ([http://www.unama.br/novoportal/ensino/graduacao/cursos/fisioterapia/attachments/article/135/watsu\\_na\\_melhora\\_da\\_qualidade\\_de\\_vida\\_de\\_fibromialgicas.pdf](http://www.unama.br/novoportal/ensino/graduacao/cursos/fisioterapia/attachments/article/135/watsu_na_melhora_da_qualidade_de_vida_de_fibromialgicas.pdf)).



**Gabinete do Vereador Vinicius Simões**

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, 5º Andar, Gabinete 503 - Bento Ferreira Vitória – ES. CEP: 29050-940

Telefones de Contato: 3334-4501/4502/4503

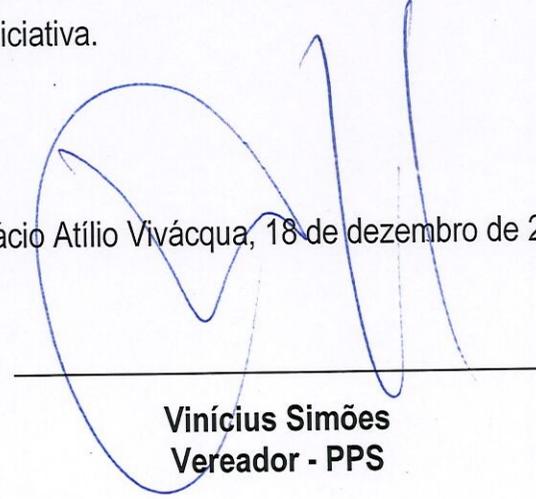
E-mail: [vinicius.simoese@cmv.es.gov.br](mailto:vinicius.simoese@cmv.es.gov.br)

Para a atenção sobre a fibromialgia, assinala-se que seja válida a data de 12 de maio, que é o Dia Mundial do Combate à Fibromialgia, esse mal também é conhecido por dor crônica e por síndrome de Joanina Dognini. (<http://www.marcosproenca.com.br/tag/saude-e-fitness/>)

Assim, é notória a insuficiência das iniciativas de prevenção e diagnóstico dessa doença, e, a nível municipal, o presente projeto intenta estipular data que suscite a maior atenção sobre essa patologia, assim também como incentivar campanhas executadas pelas Unidades de Saúde em atenção ao dia.

Devido a tudo quanto exposto nessa justificativa, e por entender que a enfermidade da qual se trata dispensa de maior atenção, é que se pretende o presente projeto de lei que institui nesse Município o Dia Municipal do Combate à Fibromialgia, e nesse intento se pede aos nobres pares o apoio à iniciativa.

Palácio Atílio Vivácqua, 18 de dezembro de 2013.



---

**Vinícius Simões**  
Vereador - PPS



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
4790	04	8

*Anabel Pereira dos Reis*  
Encarregada de Serviços Gerais  
Mat.: 2220  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Em 18/12/2013

**INCLUÍDO NO EXPEDIENTE**

Em, 19 / 12 / 13

DIRETOR

*Lauro Expresste*  
Diretor do Departamento  
Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

**INCLUA-SE EM PAUTA P/ DISCUSSÃO ESPECIAL**

18 / 12 / 13

PRESIDENTE DA CÂMARA

**PAUTADO EM 1ª DISCUSSÃO**

Em 05 / 02 / 2014

PRESIDENTE DA CÂMARA

**PAUTADO EM 2ª DISCUSSÃO**

Em 06 / 02 / 14

PRESIDENTE DA CÂMARA



PAUTADO EM DISCUSSÃO

Em 11 / 07 / 14

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA CÂMARA

AO S.A.C (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)  
PARA ENCAMINHAR O PRESENTADO  
ÀS COMISSÕES ABAIXO

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_
- 3) \_\_\_\_\_
- 4) \_\_\_\_\_

EM 12 / 02 / 20 14

\_\_\_\_\_  
DIRETOR DEL

COMISSÃO DE CONSUMO E NÍMICA DE PREÇOS  
COMISSÃO DE SAÚDE E BEM-ESTAR

Lauro Capreste  
Diretor do Departamento  
Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr Vereador... Devi Smarel

..... para relatar

Em 18 / 07 / 14

\_\_\_\_\_  
Presidente

*(Large handwritten signature in blue ink)*



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
12780	05	

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**PROCESSO N°. 12780 de 2013**

**Autor:** Vereador Vinicius Simões

**Relator:** Vereador Davi Esmael

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Vinicius Simões cujo teor “institui o Dia Municipal de conscientização e diagnóstico da fibromialgia cuja data dar-se-á no dia 12 de maio de cada ano”.

É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

Muita gente ainda não sabe ao certo o que é fibromialgia, doença que atinge 2,5% da população no Brasil e que ganha mais espaço no dia (12/5) pelo seu dia mundial. Em linhas gerais, podemos conceituar o distúrbio como uma dor generalizada, praticamente sentida todos os dias.

Essa frequência do incômodo foi um conceito relatado por 56% dos fibromiálgicos brasileiros que participaram da pesquisa Fibromialgia.

Lamentavelmente, quem já ouviu falar superficialmente do problema acredita que os portadores de fibromialgia encenam sempre um piti – nome popular dado a ataques nervosos e a crises de chilikues. Acredito que é muito triste, para quem convive com um problema tão sério e crônico, ser encarado como um indivíduo histérico, que chia por qualquer coisa.

É por isso que datas como a de (12/05) servem para orientar que fibromialgia é um distúrbio que merece consideração especial por parte da população e da comunidade científica. Não à toa, a farmacêutica Pfizer encomendou ao Instituto Harris Interactive (empresa especializada em pesquisa de mercado e reconhecida pela metodologia em saúde) um estudo que deu voz a 300 pacientes e a 604 médicos no Brasil, no México e na Venezuela. Foram 100 pacientes em cada país.

Entre em contato com o Vereador Davi Esmael

facebook.com/daviesmael  
 twitter.com/daviesmael

davi@esmael.com.br  
 www.daviesmael.com.br



Vereador  
**Davi Esmael**  
Deus é a nossa força.

**Gabinete do Vereador Davi Esmael**  
Câmara Municipal de Vitória  
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1778, Bento Ferreira  
Vitória - ES | CEP 29.050-625 | 27 3334.4518



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
12780	06	<i>[Handwritten Signature]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Antes de conhecer a própria condição (o motivo de tantos incômodos e pontos dolorosos espalhados pelo corpo), o paciente faz uma peregrinação por mais de sete médicos, de especialidades distintas. O reumatologista, diga-se de passagem, é o profissional mais indicado para lidar com esses indivíduos.

Sendo assim o presente projeto objetiva conscientizar a sociedade como todo da existência da enfermidade, bem como propõe apoio aos enfermos que serão conscientizados durante as palestras dos recursos que existem no combate a dor e da necessidade de assumir seu papel no processo de tratamento.

*Como afirma Shakespeare: "a dor enerva a alma, torna-a mais generosa, degenera-a.....é o veneno da beleza".*

Quanto a Constitucionalidade não vislumbro qualquer impedimento para que o referido projeto de lei seja aprovado.

Isto porque, como dito acima, o referido projeto incentiva os cidadãos a se informarem sobre o assunto, além de como se tratem corretamente.

Assim sendo, opinamos pela **CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Lei. Espero dos demais pares, apoio para a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei. A conformidade do autógrafo de lei em análise com o parâmetro constitucional concretiza a total legalidade de iniciativa, dando ao Projeto de Lei total liberdade para que seja **APROVADA e PROMULGADA**.

Palácio Atílio Vivácqua, 20 de março de 2014

*[Handwritten Signature]*  
Vereador Davi Esmael – PSB

*[Handwritten Signature]*  
Comissão de Justiça  
Aprovado o Parecer  
Ao Depto. Legislativo para as devidas providências  
Em, 25/03/14  
*[Handwritten Signature]*  
Presidente

Entre em contato com o Vereador Davi Esmael

facebook.com/daviesmael  
 twitter.com/daviesmael

davi@esmael.com.br  
 www.daviesmael.com.br



Gabinete do Vereador Davi Esmael  
Câmara Municipal de Vitória  
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1778, Bento Ferreira  
Vitória - ES | CEP 29.050-625 | 27 3334.4518



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
12780	07	<i>[Signature]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA:

Comissão de Saúde e Assistência Social

Ao Sr. Vereador Neuz de O

para relatar.

Em 07/04/2004

Neuz de O

Informo a V. Exa, que o processo está iniciando sua tramitação na data de hoje, em razão da impossibilidade de enviá-lo anteriormente via Sistema.

Em 07/04/2004

*[Signature]*

 **Jacqueline Rocha F. Freitas**  
Secretária das Comissões Permanentes

AO SAC

Segue parecer em anexo.

08105114

 **Neuz de Oliveira**  
Vereadora  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VEREADORA  
**Neuzinha  
de Oliveira**



CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
12780	08	

**COMISSÃO DE SAÚDE**

**PARECER**

Processo nº 12780/2013

Projeto de Lei: 559/2013

Procedência: Vereador Vinicius Simões

---

**Ementa:** Institui o Dia Municipal de conscientização e diagnóstico da fibromialgia.

---

**Relatório**

O Projeto de lei apresentado pelo nobre Vereador, teve toda a tramitação regimental obedecida, obteve parecer pela constitucionalidade e legalidade pela Comissão de Constituição e Justiça. Foi recebido em nosso gabinete para análise do mérito e emissão do parecer.

**Mérito**

Conforme o art. 64 do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis opinamos sobre a matéria apresentada pelo nobre Vereador no uso de suas prerrogativas regimentais.

O projeto cria o dia municipal de conscientização e diagnóstico da fibromialgia.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
12780	09	

VEREADORA  
**Neuzinha  
de Oliveira**



Como bem disse o Autor em sua justificativa, é muito importante estipular datas que cumpram a função de atentar à população sobre determinadas doenças em razão de sua periculosidade.

A fibromialgia é uma dessas doenças, pois engloba uma série de manifestações clínicas como dor generalizada e crônica, fadiga, indisposição e distúrbios do sono, prejudicando a qualidade de vida e o desempenho profissional, motivos que plenamente justificam a designação de um dia para alertar as pessoas sobre os males da doença, além de diagnosticar para tão logo iniciar o tratamento.

**Conclusão**

Ante o exposto, nosso parecer é pela **Aprovação** do Projeto de Lei nº 559/2013, conforme sua redação.

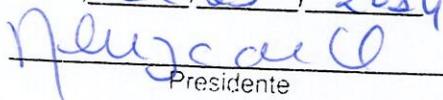
Ed. Paulo Pereira Gomes, 08 de maio de 2014.

  
**Neuza de Oliveira**  
Vereadora  
Partido Solidariedade

Comissão de Saúde e Assistência Social  
Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências

Em, 12/05/2014

  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
12780	10	<i>[Handwritten mark]</i>

Ao Sr. (a): Rita Pratti  
Para providenciar a extração do avulso.

Em: 12/05/2014

*[Handwritten signature]*  
 **Jaqueline Rocha F. Freitas**  
Secretária das Comissões Permanentes

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em 14/05/2014

Rita Pratti  
ASSINATURA

*[Large handwritten flourish]*



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
12780	11	R

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**  
**192/2014**

<b>PROCESSO</b>	12780/2013
<b>PROJETO DE LEI</b>	559/2013
<b>EMENTA</b>	Institui o Dia Municipal de conscientização e diagnóstico da fibromialgia.
<b>INICIATIVA</b>	Vinicius Simões
<b>PARECER</b>	Comissão de Justiça - Pela Constitucionalidade Comissão de Saúde e Assistência Social- Pela Aprovação



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
12780	12	R

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 01/07/14

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA  
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 01/07/2014

\_\_\_\_\_  
Presidente da CMV

*Lucilene*

Ao Sr.(Sra.),  
Para extração do Autógrafo de Lei e  
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 02/07/2014

\_\_\_\_\_  
Diretor DEL

*Lauro Cypreste*  
Diretor DEL  
CMV

*Sr. Diretor, devidamente providenciado.*

Matéria : Projeto de Lei nº 559/2013

Autoria : Vinicius Simões

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
12780	13	

Reunião : 57ª Sessão Ordinária  
Data : 01/07/2014 - 17:30:04 às 17:30:54  
Tipo : Nominal  
Turno : Ata  
Quorum :  
Total de Presentes : 12 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:30:47
22	Devanir Ferreira	PRB	Sim	17:30:26
7	Fabício Gandini	PPS	Não Votou	
8	Luisinho	PDT	Não Votou	
18	Luiz Emanuel	PSDB	Sim	17:30:10
19	Marcelão	PT	Sim	17:30:23
9	Max da Mata	PSD	Sim	17:30:10
10	Namy Chequer	PC do B	Sim	17:30:10
11	Neuza de Oliveira	PSDB	Sim	17:30:19
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	17:30:10
23	Rogerinho	PHS	Sim	17:30:25
13	Sérgio Magalhães	PSB	Sim	17:30:20
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	17:30:10
20	Wanderson Marinho	PRP	Não Votou	
15	Zezeito Maio	PMDB	Não Votou	

Totais da Votação :

SIM  
11

NÃO  
0

TOTAL  
11

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RÚBRICA
12780	14	JA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE. AUT. Nº 515

Vitória, 02 de julho de 2014.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 10.170/2014**, referente ao **Projeto de Lei nº 559/2013**, de autoria do Sr. Vereador **Vinícius Simões** aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de julho de 2014.

Atenciosamente,

Fabício Gandine Aquino  
**PRESIDENTE**

Exmo. Sr.  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Vitória  
NESTA

Proc. Nº 12780/2013 - CMV  
LC/lsa.

Processo: **4187042/2014** Prioridade: **EXPRESSA**  
Data: 04/07/2014 Hora: 09:11  
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL  
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 515/2014  
Destino: **SEGOV/SUB-RI**  
Volume: 01/01





Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	SERIE
12780	15	AA

### **AUTÓGRAFO DE LEI N° 10.170**

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei n° 559/2013, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

**Institui o dia Municipal de  
Conscientização e diagnóstico  
da Fibromialgia.**

**Art. 1°.** Fica instituído o "Dia Municipal de Conscientização e Diagnóstico da Fibromialgia" cuja data dar-se-á no dia 12 de maio de cada ano.

**Art. 2°.** A data de que trata esta Lei será incluída no Calendário Oficial de Eventos desta cidade, podendo esta promover nessa data ações de orientação para o diagnóstico da fibromialgia e combate a seus efeitos.

**Art. 3°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 02 de julho de 2014.

Fabício Gandine Aquino  
**PRESIDENTE**

Neuza de Oliveira  
**1° SECRETÁRIO**

José Francisco Maib Filho  
**2° SECRETÁRIO**

Wanderson José da Silva Marinho  
**3° SECRETÁRIO**

Proc. N° 12780/2013  
/lsa.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	rubrica
12780	16	<i>[Handwritten Signature]</i>



Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

Sr. Diretor

Encaminhado para expediente externo

A Lei Sancionada nº **8.688/14**

Em anexo.

Em, **24/07/2014**

*[Handwritten Signature]*  
Edmilson Luberia Filho  
Assistente Administrativo  
Matr. 3407  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUIDO NO EXPEDIENTE EXTERNO

EM, **24/07/2014**

DIRETOR/DEL

**Lauro Cypreste**  
Diretor do Departamento  
Legislativo  
Câmara Municipal de Vitória

AD DEL

Para providenciar os demais encaminhamentos  
regimentais relativos ao presente processo.

Em, **24/07/2014**

Presidente de Sessão

ARQUIVE-SE  
Em **30/07/2014**  
**Lauro Cypreste**  
Diretor do Departamento  
Legislativo  
Câmara Municipal de Vitória



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Subscrição
12780	17	1

SEGOV/511

Vitória, 16 de julho de 2014

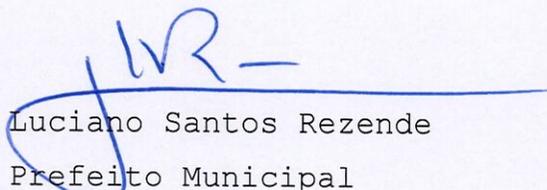
Processo: 0/2014 Documento: 1226/2014  
Data e Hora: 22/07/2014 16:36:39  
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

Comunicando sansão na Lei nº 8.688, referente  
ao Projeto de Lei nº 559/13 de autoria do  
vereador Vinicius Simões.

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 8.688, anexa, o Autógrafo de Lei nº 10.170/14, referente ao Projeto de Lei nº 559/13, de autoria do Vereador Vinicius José Simões.

Atenciosamente,

  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

Vereador Fabrício Gandine Aquino  
Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.4187042/14 - PMV

12780/13 - CMV

ccmt



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 24, 07, 2014
FBS
RUBRICA

**LEI N° 8.688**

Processo	Folha	Rubrica
12780	18	

Institui o dia Municipal de  
Conscientização e Diagnóstico da  
Fibromialgia.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica instituído o "Dia Municipal de Conscientização e Diagnóstico da Fibromialgia", cuja data dar-se-á no dia 12 de maio de cada ano.

**Art. 2°.** A data de que trata esta Lei será incluída no Calendário Oficial de Eventos desta cidade, podendo esta promover nessa data ações de orientação para o diagnóstico da fibromialgia e combate a seus efeitos.

**Art. 3°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de julho de 2014.

Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.4187042/14  
/ccmt

Projeto de Lei nº: 559/13
Processo nº: 12780/13
Autor: Vinícius Simões